



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME	GIOVANA FERRACIOLLI MOREIRA DE CARVALHO	CARGO	PSICÓLOGO		
ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO	PONTOS COMPUTADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS	
A	Exercício, na administração pública ou privada, em empregos/cargos, na área específica a que concorre ou na área de sua graduação. 5 pontos (a cada seis meses completos, sem sobreposição de tempo). VALOR MÁXIMO DE PONTOS 30	3 MESES	-	-	
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação. VALOR MÁXIMO DE PONTOS 25	-	-	-	
C	Doutorando que concluiu todos os créditos do doutorado com comprovação dos créditos e de que já tenha sido aprovado no exame de qualificação, acompanhado do histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. VALOR MÁXIMO DE PONTOS 10	-	-	-	
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (título de Mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação. VALOR MÁXIMO DE PONTOS 15	-	-	-	
E	Certificado de conclusão de curso de pós- graduação, em nível de especialização, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas. VALOR MÁXIMO DE PONTOS 10	-	-	-	
F	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas. 2 pontos por curso. VALOR MÁXIMO DE PONTOS 10	-	-	-	
TOTAL:		-	0	0	